TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE CAFÉ DA EMENDA PARLAMETA 028/2026 DO TERMO DE CONVÊNIO (N° 04/2026)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Rio Preto da Eva - AM

Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de mudas de café para os produtores da agricultura familiar.

O prazo de entrega do equipamento é de 30 dias a contar da emissão da ordem de início ou autorização de fornecimento de acordo com a demanda da secretaria de produção e abastecimento / Sempa.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	LVR UNIT	LVR TOTAL
Item	**Descrição**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	Mudas de Café clonal CV: Embrapa BRS 1216.	UNI	35.470	R$: 4,70	R$: 166.709,00
02	Mudas de Café clonal CV: Embrapa BRS 2314.	UNI	35.466	R$: 4,70	R$: 166.690,20
03	Mudas de Café clonal CV: Embrapa BRS 2336.	UNI	35.466	R$: 4,70	R$: 166.690,20
04	Mudas de Café clonal CV: Embrapa BRS 2357.	UNI	35.466	R$: 4,70	R$: 166.690,20
05	Mudas de Café clonal CV: Embrapa BRS 3193.	UNI	35.466	R$: 4,70	R$: 166.690,20
06	Mudas de Café clonal CV: Embrapa BRS 3213.	UNI	35.466	R$: 4,70	R$: 166.690,20
					R$ 1.000.160,00

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação dos itens citados a cima, faz parte de um Projeto inovador que busca promover desenvolvimento sustentável no setor primário, com fundamental relevância para a estruturação dos pequenos produtores de Rio Preto da Eva – AM, bem como, o fortalecimento na luta pela preservação ambiental com vista ao aproveitamento de áreas degradas em uso no meio rural do município. A efetivação da contratação será feita mediante a viabilização de emendas parlamentares, transferências voluntárias e recursos próprios do município. Objeto a ser licitado, fomentará a realização de grandes ações inerentes ao desenvolvimento rural do município, permitindo que a população a ser atendida por essa aquisição desfrute de melhores condições no âmbito social e profissional.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A aquisição dos itens, desta Ata de Registro de Preço, contempla a necessidade de apoio com as atividades da Sempa com as mudas de café que fortalecerão a agricultura de Rio Preto da Eva e consequentemente, o setor primário local, visto que, a atividade contribuem significativamente para o aumento real da produtividade na agricultura, em especial, na agricultura familiar. elevando a produtividade e possibilitando o menor custo e amplificando a qualidade final dos produtos. Através da modalidade pregão eletrônico, conforme inciso I do art. 28 e art. 29 da Lei Federal nº 14.133/21.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

O bem têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do objeto pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.
Sempre que possível, o contratado deverá priorizar sistemas produtivos que gerem produtos e/ou serviços sustentáveis, respeitando as normas vigentes.

Fica vedada a subcontratação.

Durante 90 (noventa) dias, a contratada deverá prestar assistência técnica e garantia nas dependências indicadas pela Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento Sempa, responsabilizando-se integralmente por defeitos de fabricação ou atividade dos enxames.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

A entrega das mudas de café deverá ser realizada no local indicado pela Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, conforme endereço informado - RUA: DOMINGOS ANDRADE, N: 02, CENTRO, PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA.

O produto deverá ser entregue acompanhado de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR;

Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste TR.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

A gestão e a fiscalização dos objetos contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 025/2024 de 29 de abril de 2024, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos no âmbito do Município de Rio Preto da Eva - AM".

O Gestor indicado deverá ser o Sr.(a) Eduardo da Mota Castelo, e o fiscal será o sr. Scharllyson de Sá Santos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal (ou no caso de prestação de serviços documento fiscal + relatório de atividades), a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

O fornecimento do objeto deverá ser realizado em até 30(trinta) dias da solicitação da SEMPA.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do art. 69, caput, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, nos termos do art. 65, §2°, da Lei nº 14.133/2021;

c) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

d) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares/equivalentes ou superiores com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor deverá está inscrito, na condição de produtor de mudas de café, no RENASEM / MAPA.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total estimado para a presente compra é de **R$ 1.000.160,00 (UM MILHÕES E CENTO E SESSENTA REAIS)** tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo plano de trabalho da **EMENDA PARLAMETA 028/2026 DO TERMO DE CONVÊNIO (N° 04/2026)**

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente aquisição utilizará a seguinte dotação orçamentária:
CÓD. REDUZIDO: [...]
ÓRGÃO: [...]
AÇÃO: [...]
FONTE DE RECURSOS: [...]
SUBELEMENTO: [...]

Rio Preto da Eva-AM, 02 de setembro de 2026.

Eduardo da Mota Castel
Secretário Municipal de Produção e Abastecimento-SEMPA
DECRETO Nº 006, de 01.01.2025

Scharllyson de Sá Santos
Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento SEMPA
Responsável Pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP